TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG**, representado pelo Sr. Subsecretário, **JOSÉ CANTÍDIO PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1258512 SSP/RO e CPF Nº 355.337.659-72, ora denominado CONTRATANTE; e de outro, a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ no 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, n° 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) **Sr DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERT,** brasileira, portador da cédula de identidade n. 41.297.367-4 SSP/SP e CPF 225.593.728-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 061/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 05.00045.2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 061/PGM/2019** pelo período de **12 (doze) meses, contados do dia 13 de agosto de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho **a serem empenhadas,** assim detalhado:

– Projeto Atividade: 04.12.22.015.22.865, Elemento de despesa 33.90.30 Outros serviços de terceiros, Fonte de recursos 15.00 – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme reserva de saldo nº 1588 e 1589 de 21.07.2022.

3.1.2. Despesas remanescentes deverão ser alocadas por meio de termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 061/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2022.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
SUBSECRETÁRIO DA SEMPOG

DANIELE GONCALVES GUISSI FELISBERTO:22559372800
Assinado de forma digital por DANIELE GONCALVES GUISSI FELISBERTO:22559372800

DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERT,
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Fabricia Dell Barros
CPF Nº 827.016.142-20
RG Nº 1749498-7

NOME: Tânia Maria Gomes Renato Silva
CPF Nº 251.020.952-34
RG Nº 233.602 SSP/RO